



de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

REVISÃO:	01/03/2019
VERSÃO:	3A

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 - Identificador do produto:

CELTROX® PC

1.2 – Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Filtração de líquidos. Adjuvante de filtração por aluvião.

1.3 - Identificação do fornecedor da Ficha de Dados de Segurança:

ÂNGELO COIMBRA, S.A.
Zona Industrial da Maia I
Sector IV – Apartado 6110
4476 - 908 Maia Portugal
Telefone: 229479240 | Fax: 229479249
E-mail: geral@angelocoimbra.pt

1.4 – Número de telefone de emergência:

Número Europeu de Emergência: 112
Número do Centro de Informação Antivenenos: 808 250 143

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 – Classificação da substância ou mistura:

Descrição dos perigos: perigoso por inalação. Perigo de sérios danos para a saúde em situação de exposição prolongada. A respiração de pó contendo sílica cristalina, por um período prolongado de tempo, pode causar danos nos pulmões. A sílica cristalina (cristobalite) é uma causa conhecida de *silicosis*, uma doença dos pulmões progressiva, por vezes fatal.

Perigos críticos para o homem e ambiente: não respirar a poeira. A inalação pode causar irritação do sistema respiratório. Provoca irritação ocular.

2.2 – Elementos do rótulo:



de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

2.3 – Outros perigos:

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 - Substâncias:

3.2 - Misturas:

Adjuvante de filtração, à base de fibras de celulose, terras diatomáceas calcinadas e perlite, aprovada para contato alimentar. Kieselgur calcinado inferior a 1% de cristobalite respirável.

COMPONENTES PERIGOSOS

CAS	EC	COMPONENTES	CONCENTRAÇÃO	ADVERTÊNCIA DE PERIGO
14464-46-1	238-455-4	Cristobalite	<30%	H373
14808-60-7	238-878-4	Quartz (SiO ₂)	<2%	H373

Texto completo das advertências de perigo: ver secção 16.

SECÇÃO 4: Primeiros socorros

4.1 – Descrição das medidas de primeiros socorros:

- Informações gerais: não é perigo agudo para a saúde.
- Em caso de inalação: providenciar ar fresco. A inalação de poeira pode causar irritação do sistema respiratório.
- Em caso de contacto com a pele: não absorvido pela pele. Pode causar secura. Usar loção hidratante renovadora. Evitar esfregar os olhos. Consultar um médico, em caso de persistência da irritação.
- Em caso de contato com os olhos: lavar abundantemente com água. Consultar um médico, caso persista a irritação.
- Em caso de ingestão: beber muita água para reduzir os efeitos de secura e inchaço.

4.2 – Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:



de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH),
alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

4.3 – Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

SECÇÃO 5: *Medidas de combate a incêndios*

5.1 - Meios de extinção:

Água, espuma, CO₂.

Meios de extinção não adequados: sem dados disponíveis.

5.2 – Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Nenhuns em condições normais de utilização.

5.3 – Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Não são necessárias medidas especiais.

SECÇÃO 6: *Medidas a tomar em caso de fugas acidentais*

6.1 - Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência:

Evitar a formação de poeira. Usa equipamento de proteção respiratória, quando exista poeira no ar.

6.2 – Precauções a nível ambiental:

Não são necessárias medidas especiais.

6.3 – Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Evitar a formação de poeira. Recolher mecanicamente.

6.4 – Remissão para outras secções:

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

SECÇÃO 7: *Manuseamento e armazenagem*

7.1 - Precauções para um manuseamento seguro:

Evitar a formação de poeira. Reparar embalagens danificadas de imediato.

7.2 - Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais compatibilidades:

Manter em local limpo, seco, inodoro, bem ventilado.

7.3 - Utilizações finais específicas:

SECÇÃO 8: *Controlo da exposição/proteção individual*

8.1 – Parâmetros de controlo:

Informação geral: evitar a formação de poeira.

Valores limites de exposição:

Componentes com valores limite de exposição ocupacional, e limites de exposição ocupacional biológica que requerem monitorização:

PAÍSES	QUARTZ (mg/m ³)	CRISTOBALITE (mg/m ³)
Bélgica, Dinamarca, EUA, França	0,10 (PR)	0,05 (PR)
Portugal, Itália, Suécia, Noruega, Grécia, Holanda	0,075 (PR)	0,075 (PR)
Alemanha, Suíça, Áustria	0,15 (PF)	0,15 (PF)
Finlândia	0,20 (PF)	0,10 (PF)
Bulgária	0,07	0,07
CIS	1,0	1,0
Polónia	0,4 - 1	
Republica Checa, Eslováquia	0,5 - 1	
Irlanda	0,40 (PR)	0,40 (PR)
Reino Unido	0,30 (PR)	0,30 (PR)

PR – Poeira Respirável; PF – Poeira fina



de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

8.2 – Controlo da exposição:

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Proteção respiratória: recomenda-se a utilização de máscaras respiratórias aprovadas para a proteção contra sílica cristalina.

Proteção das mãos: não é necessária.

Proteção dos olhos: recomenda-se óculos de segurança com proteção lateral.

Proteção da pele: não é necessária.

SECÇÃO 9: *Propriedades físicas e químicas*

9.1 – Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Informação geral:

Aspeto:	Pó
Cor:	Rosa
Odor:	Inodoro

Informação relevante referente a saúde, segurança e ambiente:

pH (10% em água; a 20°C):	6 - 8
Alteração de estado físico:	N/A
Ponto de inflamação / ponto de fulgor:	N/A
Densidade:	Ca.0,3 g/cm ³
Autoignição:	N/A
Pressão de vapor:	N/A

9.2 – Outras informações:

SECÇÃO 10: *Estabilidade e reatividade*

10.1 – Reatividade:

10.2 – Estabilidade química:



de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

10.3 – Possibilidade de reações perigosas:

10.4 – Condições a evitar:

Evitar a formação de poeira.

10.5 – Materiais incompatíveis:

Ácido fluorídrico.

10.6 – Produtos de decomposição perigosos:

Ácido fluorídrico - produtos contendo sílica podem reagir violentamente com ácido fluorídrico. Forma-se tetrafluoreto de silício, o qual é perigoso.

SECÇÃO 11: Informação Toxicológica

11.1 – Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Dados não disponíveis.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 – Toxicidade:

12.2 – Persistência e degradabilidade:

Não são expetáveis efeitos ecológicos negativos.

12.3 – Potencial de bioacumulação:

12.4 – Mobilidade no solo:



de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

12.5 – Resultados da avaliação PBT e mPmB:

12.6 – Outros efeitos adversos:

SECÇÃO 13: *Considerações relativas à eliminação*

13.1 – Métodos de tratamento de resíduos:

Este produto tal qual fornecido no seu estado original pode ser eliminado como lixo doméstico normal, de acordo com os regulamentos locais e nacionais aplicáveis. O produto usado e contaminado, pode ter características significativamente diferentes, devendo ser eliminado de acordo com os respetivos contaminantes.

SECÇÃO 14: *Informações relativas ao transporte*

Produto não considerado perigoso de acordo com os regulamentos de transportes.

14.1 – Número ONU:

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

14.4 – Grupo de embalagem:

14.5 – Perigos para o ambiente:



de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

14.7 – Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol e o Código IBC:

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 - Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

ESTADOS UNIDOS (FEDERAL E ESTADUAL)

TSCA No.: Kieselgur aparece no inventário EPA TSCA com o CAS No. 61790-53-2, mas por outro lado, não é regulamentado no “Toxic Substances Control Act”, ou seus regulamentos.

RCRA: Este produto não é classificado como um resíduo perigoso de acordo com “Resource Conservation and Recovery Act”, ou seus regulamentos, 40 CFR Sec. 261 et. seq.

CERCLA: Este produto não é classificado como um resíduo perigoso de acordo com “Comprehensive Environmental Response Compensation and Liability Act” (CERCA), 40 CFR Sec. 302”.

SARA Title III: Este produto não é classificado como um resíduo extremamente perigoso de acordo com “Secção 302” e não é um químico tóxico sujeito aos requisitos da “Secção 313”.

California Proposition 65: Sílica cristalina (respirável) é classificada como uma substância cancerígena no Estado da Califórnia.

Avaliação HMIS: Saúde 1 Fogo 0 Reatividade 0 Proteção pessoal E

Avaliação NFPA: Saúde 1 Inflamabilidade 0 Reatividade 0 Perigo específico 0

CANADA

Classificação WHMIS: Cristobalite é classificado como uma substância D2A.

EUROPA

Áustria: Portaria sobre valores-limite para substâncias no local de trabalho e sobre carcinogéneos (Government Gazette II (BGBl II No. 243/2007);

Bélgica: Ordem Real (19 de maio de 2009) relativa à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores contra os riscos ligados a agentes químicos no local de trabalho;

Bulgária: Regulamento 13 referente à proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no trabalho (alterado 17 agosto, 2007);

**de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH),
alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830**

República Checa: Diretiva governamental n°441/2004;
Dinamarca: Ordem Executiva sobre o Trabalho com materiais e substâncias (agentes químicos);
Estónia: Regulamento No. 293: Valores-limite para os riscos químicos no ambiente de trabalho;
Finlândia: Concentrações conhecidas como perigosas, 557/2009;
França: Valores limite de exposição ocupacional a agentes químicos (2006);
Grécia: Legislação para as atividades de mineração Decreto ministerial II-5th /Φ/17402/84 de 1984 (conforme alterações);
Húngria: Decreto conjunto no. 25/2000 (IX. 30) sobre segurança química no trabalho;
Irlanda: Código de Boas Práticas para a Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho (agentes químicos);
Itália: Decreto de 20 de agosto, 1999; Valores limites 2010;
Lituânia: Ordem-827/A1-287 (15 outubro, 2007); Padrão de higiene lituano HN 23:2007;
Holanda: Valores para substâncias nocivas à saúde 2009-2010;
Noruega: Normas administrativas relativas a contaminação no ambiente de trabalho;
Polónia: Portaria sobre as concentrações máximas admissíveis e intensidades de agentes perigosos no ambiente de trabalho; Dz.U. Nr. 161, 1142 de 30 de agosto, 2007, conforme alterações;
Portugal: NP 1796:2007 Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
Roménia: Decisão governamental 1218 de 06/09/2006 relativa às prescrições mínimas de saúde e segurança publicado no JO parte I nr. 845 de 13/10/2006; valores limite de exposição profissional anexo no. 1 requisitos para a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos;
Eslováquia: Decreto governamental 45 de 16 de janeiro, 2002 sobre a proteção da saúde quando se trabalha com agentes químicos, alterado pelos decretos governamentais 355/2006 e 300/2007;
Eslovénia: Regulamentos sobre a alteração aos regulamentos para a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a substâncias químicas no local de trabalho (JO da Eslovénia, No. 53/2007, 15 de junho de 2007 Anexo I - Lista de valores limite de exposição ocupacional);
Espanha: Decreto real 374/2001 Diretiva Judicial para o Instituto Nacional de Segurança e Higiene no Trabalho (INSHT) para publicar os limites de exposição profissionais anuais de agentes químicos em Espanha – revisão 2010;
Suécia: Disposições da Autoridade Sueca para o ambiente no trabalho sobre valores limite de exposição ocupacional e medidas contra contaminantes do ar, junto com recomendações sobre implementações de disposições – “Statute Book of the Swedish Work Environment Authority” AFS 2005:17 alterado por AFS 2007:02;
Suíça: Limites de Exposição Ocupacional 2009;
Reino Unido: EH40/2005; Controlo de substâncias perigosas para a saúde 2002 (COSHH, conforme alterações 2005).



de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH),
alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

15.2 – Avaliação da segurança química:

SECÇÃO 16: Outras informações

Texto da Frase H mencionada na secção 3:

H373 – Pode afetar os pulmões após exposição prolongada ou repetida.

A informação contida nesta FDS baseia-se nos conhecimentos atuais sobre o produto e nas leis vigentes para o mesmo, pelo que as condições de trabalho dos utilizadores estão fora do nosso controlo. Este produto não deve ser utilizado para outros fins que não sejam os mencionados na secção 1. É da inteira responsabilidade do utilizador tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das exigências de proteção e segurança, segundo as leis vigentes. A informação contida nesta FDS apenas descreve as exigências de segurança do produto, pelo que não deverá ser considerada como uma garantia das suas propriedades.

Este documento é uma cópia fiel da FDS enviada pelo n/ fornecedor.